

**ANEXO-II
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº: 2022/019.377-5

DONATÁRIA: SEMA

DOADOR: SECON

OBJETO: Doação de serviço de abertura de berços e plantio de mudas de árvores.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Edson Thiago Santoro Alves, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, (Secon) LTDA, CPF/CNPJ nº 36.538.902/0001-23, Endereço: neste ato representada por Sr (a) Renato Marcanzoni,

denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de abertura de berços e plantio de 05 mudas de árvores que será realizado na Rua: Bernardo Medeiros (altura do nº 188) tendo o valor comercial estimado em R\$150,00.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

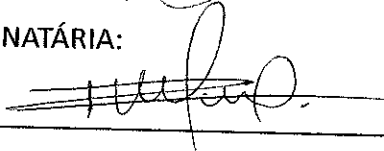
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 23 de Setembro de 2022.


Edson Thiago Santoro Alves
Secretário do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorocaba

DONATÁRIA:



DOADOR:

Testemunhas

1. Marcia R. de Melo Brundo

RG: 147

CPF: 78928

2. Jose Brunato

RG: 316

CPF: 7655 811